



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 1794ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 19 de setembro de 2022, às 15h00.

**LOCAL:** CODERN

**QUORUM:** Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

#### **1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

#### **2. EXPEDIENTE**

**2.1.** O Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento da DIREXE o Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, como também o Relatório de monitoramento de pontos de auditoria, ambos referentes ao mês de agosto/2022, elaborados pelo Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos (Processo SEI 50902.004980/2022-48).

#### **3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 021/2022, objetivando a aquisição de condicionadores de ar para a Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme Ofício nº 57/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 362/2022). Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.107.019.000 - Outros investimentos no ativo imobilizado”, para atender a referida contratação. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004790/2022-21.

**3.1.1. Resolução 534/2022:** Autorizar a continuidade do processo licitatório visando a aquisição de condicionadores de ar para a Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme Ofício nº 57/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 362/2022).

**3.2.** Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 022/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade, conforme Ofício nº 51/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 659/2022). Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, para atender a referida contratação. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004480/2022-14.

**3.2.1. Resolução 535/2022:** Autorizar a continuidade do processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade, conforme Ofício nº 51/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 659/2022).

**3.3.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 055/2022, apresentando a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2022/2023, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN), o Sindicato dos Trabalhadores Portuários com vínculo empregatício com prazo indeterminado e os Trabalhadores Portuários Avulsos nos serviços de capatazia no Estado de Alagoas -SINDPORT/AL. A administração do Porto de Maceió encaminhou, por meio do Ofício nº 52/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, os seguintes documentos, constantes do Processo APMC nº 453/2022: a) Proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, exercício 2022/2023; b) Avaliação do Impacto Financeiro; c) Dotação Orçamentária; d) Justificativas técnico-administrativas - demonstração dos benefícios e vantagens; e) Quadro Comparativo entre o Acordo Coletivo de Trabalho de 2021/2022 e 2022/2023 e; f) Parecer Jurídico APMC nº 074/2022. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004642/2022-14.

**3.3.1. Resolução 536/2022:** Manifestar-se favoravelmente à proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2022/2023, da Administração do Porto de Maceió-AL (APMC/CODERN). A matéria deverá ser apreciada pelo Conselho de Administração e, subsequentemente, pela SNPTA/MINFRA, a quem compete enviar à aprovação final da SEST-ME, nos termos das disposições estatutárias, bem como em atendimento às condições impostas pela Portaria nº 1.122/20221, da SEST-ME.

**3.4.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 056/2022, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 063/2021, firmado entre a CODERN e a empresa SKYDOCS TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto contratação de serviços de locação de 2 (dois) servidores virtuais, para hospedagem do Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária (SIGAP) da CODERN, compreendendo a migração de dados, prestação de serviço de hospedagem, gestão e monitoramento, planejamento, proposição e gerenciamento da infraestrutura, criação e gestão de novas instâncias, aplicação de pacotes de atualizações de segurança das ferramentas envolvidas, gestão de configuração e mudança, além do monitoramento constante das aplicações, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.268 (sms-a-66). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem acréscimos, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Rubrica “2.205.010.000 - Tecnologia da informação”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 218/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004883/2022-55.

**3.4.1. Resolução 537/2022:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo, sem acréscimos, ao Contrato nº 063/2021, firmado entre a CODERN e a empresa SKYDOCS TECNOLOGIA LTDA.

**3.5.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 085/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo com decréscimo de valor ao Contrato nº 041/2021, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços marítimos de transporte de pessoal e materiais, do Cais da GERTAB até o Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O decréscimo de valor será de R\$ 620.420,60 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), passando para R\$ 601.637,79 (seiscentos e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do Ofício nº 28/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 041/2021, que apresenta as considerações e justificativas afim de garantir a continuidade da prestação dos serviços escopo do referido Contrato, dada a essencialidade do objeto para as operações do TERSAB. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 216/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002834/2022-88.

**3.5.1. Resolução 538/2022:** Autorizar a elaboração de termo aditivo com decréscimo de valor ao Contrato nº 041/2021, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

LTDA.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 29/09/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ROBERTO SANTOYO**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 20/09/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 20/09/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 20/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 20/09/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6212214** e o código CRC **0FDE7FCC**.



Referência: Processo nº 50902.004968/2022-33



SEI nº 6212214

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320